



# Diário Oficial

ANO V Nº 1005

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 09 de agosto de 2016

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº.034/2016, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (TUCSON AUTOMÁTICO- SUV OU SIMILAR) PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 034/2016  
PROCESSO: 078/2016  
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

ROCHEDO/MS, 29 de Junho de 2016.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal  
Rochedo-MS

### PORTARIA 339/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 21 de Julho de 2016 a 09 de Agosto de 2016, a funcionária Pública Municipal, **JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezesseis.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA

### PORTARIA 340/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Agosto de 2016 a 06 de Setembro de 2016, a funcionária Pública Municipal **EDY PEREIRA MONTEIRO**, Artífice de Cozinha I - QP, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove Dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezesseis.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128